



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.324, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2020, à Organização da Sociedade Civil Assistencial que especifica, a título de subvenção social e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

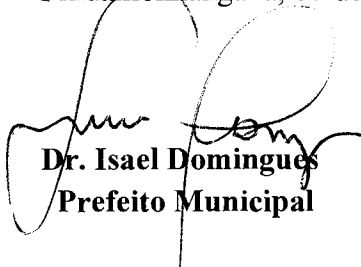
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros para o exercício de 2020, a título de subvenção social, à Organização da Sociedade Civil relacionada no Anexo Único desta Lei.

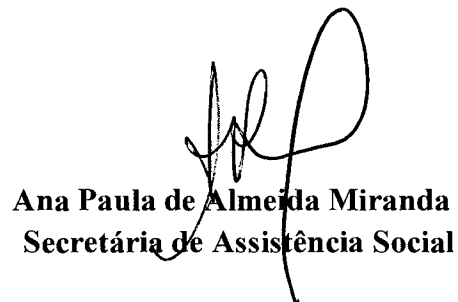
Art. 2º A concessão da subvenção social de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

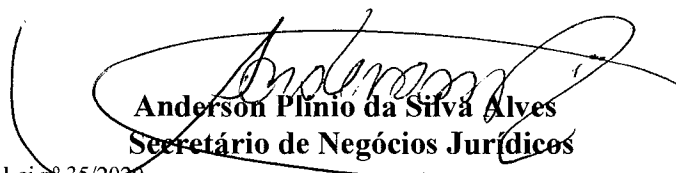
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de abril de 2020.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de abril de 2020.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 35/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 6.324, DE 07 DE ABRIL DE 2020

PROJETO APROVADO PARA ESCUTA ESPECIALIZADA

OSC	CNPJ	PROJETO	VALOR	TIPO	FICH A	FONTE
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0013-30	ESCUTA ESPECIALIZADA	R\$ 100.000,00	CUSTEIO	1075	MUNICIPAL